

ATA DE 13/02/2013

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em treze de fevereiro de dois mil e treze***

***Ata 05***

**A**os treze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---Não compareceu a Sr. Vereador Luís Miguel Ferro Pereira por se encontrar de férias.---

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada por unanimidade, se procedeu à sua assinatura. De seguida procedeu-se à leitura da ata da reunião extraordinária e após a sua aprovação por unanimidade, procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Esteve presente o senhor ***António Aurélio Alves da Cruz***, morador na Rua Bairro Cheles em Vila Velha de Ródão, que alertou para o fato dos alunos da Escola atirarem pedra para a estrada, na zona do bloco do primeiro ciclo, situação que se traduz num perigo para quem por ali passa. Referiu, de igual modo, que deveria haver mais algum cuidado, por parte dos trabalhadores da autarquia, ao depositarem areia no estaleiro da câmara, porque por vezes não se consegue passar no passeio contíguo por se encontrar completamente obstruído. Deixou ainda o seu descontentamento e indignação em relação à poluição ambiental, quer ao nível do “pó preto”, do mau cheiro e nos últimos dias também a poluição sonora, que nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro tem sido terrível. -----

---A Sr. Presidente informou que irá providenciar no sentido de serem resolvidas as questões apresentadas. No que se refere à Poluição Ambiental, propôs que da próxima vez que Professor Francisco Ferreira se desloque a Vila Velha de Ródão, sejam ouvidos os habitantes que queiram dar o seu contributo quanto à questão da poluição. Para isso

será feito um aviso à população que queira participar. -----

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguintes pontos: ***Candidatura ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), Prestação de Serviços – Conceção, Paginação e Impressão de Publicação Temática de Promoção do Espaço Museológico da Foz do Cobrão, Tarifa de Disponibilidade de Saneamento, Quiosque da Rua de Santana, Hasta Publica do Quiosque da Senhora D' Alagada, Pedido de Ocupação de Parcela de Terreno e Valnor – Tomada de posição dos Municípios Associados*** tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos.-----

**1) – Candidatura ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA) -----**

---Foi presente a Informação n.º 0008/2013 do Gabinete de Apoio à Presidente, que propõe que o Projeto de Modernização Administrativa do Município, a candidatar ao Programa Operacional Fatores de Competitividade (em parceria com a empresa Qualidade) no âmbito do SAMA, assuma, numa perspetiva local e regional, um carácter estratégico e prioritário. -----

---Reconhecendo a importância vital da modernização dos seus serviços e dos sistemas de informação para o desenvolvimento das suas atribuições e competências de uma forma integrada, eficaz e eficiente, e nos termos do regulamento do SAMA do Programa Operacional dos Fatores de Competitividade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer e declarar: -----

**a)** o carácter estratégico do Projeto, sendo decisivo para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelo Município às empresas e aos cidadãos e contribuindo deste modo para os esforços de modernização administrativa em curso em consistência com os objetivos nacionais e regionais estabelecidos neste domínio; -----

**b)** o carácter prioritário, no sentido em que a implementação do projeto de Modernização Administrativa do Município tem primazia em relação a outros eventuais projetos ou necessidades de investimento do Município e será concretizada no prazo máximo de 24 meses após a contratualização do financiamento.-----

ATA DE 13/02/2013

---Igualmente foi deliberado, nos termos do já citado regulamento, solicitar à Assembleia Municipal que confirme o reconhecimento do interesse estratégico e prioritário deste projeto, nos termos agora deliberados.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--Os vereadores do PSD justificaram a sua intenção de voto pelo fato de as explicações agora prestadas terem sido claras quanto aos valores contemplados na candidatura e ao interesse estratégico e prioritário do projeto. -----

**2) Prestação de Serviços – Conceção, Paginação e Impressão de Publicação Temática de Promoção do Espaço Museológico da Foz do Cobreão**-----

--- Foi presente a Informação nº.04/2013 do Gabinete de Informação e Relações Públicas, relativa a Prestação de Serviços – Conceção, Paginação e Impressão de Publicação Temática de Promoção do Espaço Museológico da Foz do Cobreão. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

d) – Será aplicada a redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 75 do LOE/2013, se for o caso;, proceder à contratação do serviço referido por ajuste direto regime normal com convite à firma Essência Completa – Marketing, Comunicação e Media, Lda., sendo o valor estimado de 2.075,00 € (dois mil e setenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**3) Tarifa de Disponibilidade de Saneamento**-----

Foi presente a informação 001/2013 do Setor de Águas e Saneamento e Ambiente, de que se arquiva cópia, por onde se verifica que as Senhoras Maria Sobreira Castelo e Isabel Carmona Rosa, residentes em Vale de Pousadas solicitaram o reembolso de €96 cada, referente à cobrança indevida da Tarifa de Disponibilidade de Saneamento.-----

---Vista a informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deixar de cobrar a referida tarifa, uma vez que se verifica que as requerentes não estão a usufruir do serviço

de saneamento, por impossibilidade de ligação à rede, não havendo no entanto lugar a reembolso do valor já pago, por não ter sido reclamado dentro de prazo, conforme indicação no recibo, e notificar a requerente que possui fossa séptica para proceder ao licenciamento da respetiva fossa, junto da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, sob pena de lhe ser aplicada as sanções legalmente estipuladas. -----

#### **4) - Quiosque da Rua de Santana-----**

---Foi presente um pedido de Sandra Cristina Morais Mota, portadora do Cartão de Cidadão nº 13057310, residente na Rua da Eira da Portela nº 6 – Perdigão, freguesia de Fratel, que informa ter interesse na Exploração do Quiosque sito na Rua de Santana em Vila Velha de Ródão. Tendo em conta que a hasta pública para exploração do referido Quiosque ficou deserta, a Senhora Presidente propôs que se entregasse, por ajuste direto, a exploração do referido espaço, pelo valor mensal de 100€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em idênticas condições às aprovadas para o Quiosque da Senhora D'Alagada à interessada. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

#### **5) Quiosque da Senhora da Alagada – Hasta Pública -----**

---Na sequência do pedido apresentado, pelo concessionário do Quiosque da Sr.<sup>a</sup> d'Alagada, para rescisão do respetivo contrato de cessão de exploração, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder a nova hasta pública para entrega da referida cessão de exploração, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6) Pedido de Ocupação de Parcela de Terreno -----**

---A Senhora Presidente deu conhecimento de uma carta do Sr. António Manuel Bonifácio, NIF 106 283 243, residente no Bairro dos Marmeleiros, em que solicita a cedência de uma parcela de terreno, localizado por detrás da Adraces, cuja oferta para ocupação por particulares para uso próprio a Câmara publicitou. O munícipe no seu pedido pede a cedência do artigo 72 da Seção CD, e justifica a apresentação do pedido agora feito por não ter tido conhecimento da referida publicitação. A Senhora Presidente informou ainda que neste momento a Câmara só tem livre no local indicado a parcela

ATA DE 13/02/2013

com o artigo 87 da Secção CD.-----

---Assim, a Câmara Municipal, tendo em conta que aquando a última oferta pública das parcelas em causa, não houve apresentação de qualquer candidatura, deliberou por unanimidade deferir o pedido cedendo a parcela registada com o artigo 87 da Secção CD da freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

---A entrega da parcela será feita, à semelhança da entrega das parcelas anteriormente atribuídas, através de Acordo de Utilização.-----

---Foi igualmente deliberado, por unanimidade, entregar uma parcela, identificada em planta anexa, do prédio urbano inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão, com artigo P.3815, ao Sr. Marco Gonçalo Pinto Ribeiro a quem tinha sido deliberado atribuir o prédio sito no Porto do Tejo, artigo 58 da Secção CE, em virtude deste ter ficado indisponível com a execução da Obra do Passeio Pedonal do Enxarrique. -----

---A referida troca de terreno foi aceite pelo interessado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **7) Valnor – Posição dos Municípios Associados**-----

---A Senhora Presidente apresentou um documento, que se arquiva nos documentos presentes á reunião, enviado pelo Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Sousel, a pedido do Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, tendo solicitado ao Sr. Vereador José Manuel Alves que fizesse um resumo do assunto, uma vez que é o representante do Município nas reuniões da VALNOR.-----

---O Vereador José Manuel explicou que existe um contrato com a EGF- Empresa Geral do Fomento, S.A, que pertence ao Grupo Águas de Portugal, que detém 53% do capital social e os Municípios detém 47%. Os municípios, apesar de serem os únicos clientes daquela empresa, não têm direito de decisão, sendo assim a empresa gerida pelo Estado. Neste momento o Estado prepara-se para privatizar a EGF, decisão que está a torná-la apetecível no mercado. Nesse sentido alteraram as taxas de remuneração acionista da TBA, que andava na ordem do 2%, para as Obrigações do Tesouro a 10 anos. Esta decisão, tomada unilateralmente, uma vez que desde a integração dos últimos municípios, em 2005 e 2010, nada consta das atas da Assembleia Geral da empresa

relativamente à alteração do indexante para cálculo de taxa de remuneração acionista anual da empresa e considerando que o aditamento ao contrato de concessão entre o estado português e a Valnor, datado de 2006, em que foi alterada a indexação da remuneração acionista da TBA para as obrigações do Tesouro a 10 anos, não foi objeto de deliberação por parte da Assembleia Geral da empresa, nem ouvidas as câmaras e assembleias municipais associadas, em clara violação da clausula 39º do contrato, traduz-se num grave prejuízo para a concessionária e para os municípios associadas e sendo eticamente reprovável tal procedimento, não foi aceite pela concessionária e pelos municípios associados. Tal alteração aumentaria a taxa da Remuneração Acionista de 2% para 10,26%, acrescidos ainda de outras taxas contratuais que se cifram em mais 4,5%, levando à total descapitalização da empresa. Tendo sido consultada a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, a mesma pronunciou-se no sentido de não poder ser aplicada uma taxa superior aquela que atualmente se paga à TROIKA, com os devidos ajustamento desde 2009. O que o acionista Estado propôs, para ultrapassar esta situação, foi aumentar do valor dos RSU's de 27€/tonelada para 39€/tonelada o que é inconcebível, não tendo sido aceite pelos municípios. Para além desta situação existe ainda um problema de equidade porque apenas três empresas foram indexadas às OT's, tendo-se mantido as restantes indexadas à TBA. -----

---Neste sentido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever a tomada de posição apresentada, não concordando com a decisão de alteração do indexante, tomada unilateralmente. Foi também deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal o documento para que os seus membros tomem conhecimento e se possam pronunciar sobre o assunto.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----**

### **3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.126.335,75 €” (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), dos quais “1.101.532,55 €” (um milhão, cento e um mil, quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “24.803,20 €” (vinte e quatro mil,

ATA DE 13/02/2013

oitocentos e três euros e vinte cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

#### **4 – 2ª Alteração aos documentos Previsionais** -----

---Foi presente a 2ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido da Sr. Presidente foram dadas explicações pela secretária da reunião acerca das rubricas alteradas. -----

#### **5 – Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos** -----

---Vista e analisada uma proposta da Sra. Presidente da Câmara, no âmbito da “autorização prévia” prevista na lei dos compromissos, cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e dois votos contra, dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, conforme declaração de voto que a seguir se transcreve, tendo a Sr.ª Presidente usado voto de qualidade, solicitar à **Assembleia Municipal** que, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, **emita autorização prévia genérica favorável** à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

**a)** Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

**b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

e respeitando as seguintes condições: -----

**1.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas:----

**2.** A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime

de contratação pública; -----

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

“ Os eleitos pelo PSD votam contra o solicitado no ponto 5 da Ordem de trabalhos da reunião de 13 de Fevereiro de 2013 - **Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos**, e apresentam a sua declaração de voto vencido ao abrigo do artigo 93º da Lei 169/99, de 18 de Setembro pelo a seguir exposto:-----

1- Tudo que determina a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou ano que não seja o da sua realização, designadamente com aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, Salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) **Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução de três anos.**

Torna-se claro que o legislador ao apresentar nesta Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro a redução efectiva (dos 250.000,00 euros anteriormente necessário para se recorrer à Assembleia Municipal) passando-os para os actuais 99.759,58 euros, **tenta desta maneira condicionar anteriores desvios que se fizeram ao abrigo da lei anterior.**-----

Houve más decisões de executivos que penalizaram as autarquias **e embora saibamos que não se pode generalizar**, porque há executivos e executivos, mas no fim traduz-se que infelizmente para os cumpridores têm que pagar pelos erros dos não cumpridores. ---

Assim pensamos **que não se deve desvirtuar uma Assembleia Municipal** pedir-se este pedido de autorização prévia porque isso daria ao executivo plenos poderes para assinar este tipo de contratos **sem a Assembleia poder manifestar-se e em caso extremos anular o anteriormente aprovado pelo executivo, porque ao dar-se autorização ficaria a Assembleia Municipal de mãos atadas para anular qualquer acto desta natureza já que mais não seja votar negativamente seria um contra senso e moralmente reprovável porque anteriormente deram tal autorização.**-----

ATA DE 13/02/2013

Pelo exposto e por julgarmos ser o mais transparente e correcto votamos negativamente”

**6 – Protocolo com a Junta de freguesia de Fratel**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município e a Freguesia de Fratel, que foi presente a reunião e se anexa à presente deliberação. A presente aprovação é feita ao abrigo da alínea m) do nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e por se considerar que com esta colaboração entre as duas entidades se garante a prossecução do interesse público na perspectiva da divulgação do património cultural do município, nomeadamente na preservação de costumes ancestrais e do património histórico. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Pedidos de Licença para Publicidade** -----

**Proc.º. 01/2013** - Foi presente um requerimento em nome de JR Dental, Lda., contribuinte nº.509535038, com sede na Rua da Senhora da Piedade, Lote 4 A r/chão Frente em Castelo Branco, que na qualidade de locatário da fração “B” do prédio sito na Rua de Santana, nº. 551 em Vila Velha de Ródão, onde tem instalada uma clínica dentária, requer licença para colocação de um reclamo luminoso e de um toldo na fachada da referida fração, pelo prazo de um ano e seguintes;-----

**Proc.º. 02/2013** – Foi presente um requerimento em nome de Maria Teresa Miguens Gouveia na qualidade de gerente da firma Toque de Beleza – Gabinete de Estética e Perfumaria, contribuinte nº. 504339435, com sede na Rua da Estrada, nº.693 em Vila Velha de Ródão, em que requer licença para colocar um toldo fixo extensível na fachada do prédio sito na morada atrás indicada, pelo prazo de um ano e seguintes; -----

**Proc.º. 03/2013** – Foi presente um requerimento em nome de Fernando Manuel Jorge Dias que na qualidade de gerente do Café Restaurante “O Mangual”, Lda. contribuinte nº. 508281822, com sede na Rua de Santana, nº.784 em Vila Velha de Ródão, requer licença para colocação de um toldo fixo e de um reclamo luminoso na fachada do referido estabelecimento, pelo prazo de um ano e seguintes; -----

**Proc.º. 04/2013** – Foi presente um requerimento de João Pires Reis, contribuinte nº. 121610489, residente na Rua Dr. José Moura Nunes da Cruz, 1 em Gavião de Ródão, que na qualidade de arrendatário do rés-do-chão do prédio, sito na Rua Dr. José Moura

Nunes da Cruz, 44 em Gavião de Ródão, onde tem instalado um estabelecimento de café e mercearia, requer licença para colocação de um toldo, na fachada do referido estabelecimento, pelo prazo de um ano e seguintes; -----

**Proc.º. 05/2013** – Foi presente um requerimento em nome de Sweet & Fantastic – Atividades Hoteleiras Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>., contribuinte nº. 509535658, com sede na Rua de Santana, 925 em Vila Velha de Ródão, na qualidade de arrendatário da fração “F” do prédio, sito na morada referida, onde possui um estabelecimento de restauração e bebidas, requer licença para colocar quatro toldos na fachada do referido estabelecimento, pelo prazo de um ano e seguintes; -----

**Proc.º. 06/2013** – Foi presente um requerimento em nome de Andrea Martins – Instituto Médico Dental, Ld.<sup>a</sup>., contribuinte nº.505808811, com sede na Avenida de Espanha, Lote 30, nº.16, 5º.esq. em Castelo Branco, na qualidade de arrendatária do rés-do-chão de um prédio sito na Rua de Santana, nº.841 em Vila Velha de Ródão, onde tem instalado um consultório médico dentário, requer licença para colocar, na fachada do referido prédio, um reclamo luminoso de 2 faces, pelo prazo de um ano e seguintes; -----

**Proc.º. 07/2013** – Foi presente um requerimento em nome de Majestoso Olhar – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>., contribuinte nº. 508482399, com sede na Avenida General Humberto Delgado, nº.272 em Lousada, na qualidade de arrendatário da fração “B” do prédio sito na Rua de Santana, nº.933 em Vila Velha de Ródão, onde possui um estabelecimento de comércio de produtos óticos, requer licença para colocação de 3 cartazes publicitários, na fachada do referido estabelecimento, pelo prazo de um ano e seguintes; -----

**Proc.º. 08/2013** – Foi presente um requerimento em nome de Maria José Gaspar Antunes Ramos, contribuinte nº. 142627410, residente na Avenida da Serra, Lote 10, em Vila Velha de Ródão, na qualidade de arrendatária da fração “C” do prédio sito na Rua de Santana, nº.937 em Vila Velha de Ródão, onde possui um estabelecimento de comércio de roupas, requer licença para colocação de um painel publicitário, na fachada do referido estabelecimento, pelo prazo de um ano e seguintes; -----

**Proc.º. 09/2013** - Foi presente um requerimento em nome de Olga Maria Jorge Dias, contribuinte nº. 176481451, residente na Rua Principal, nº.60 em Serrasqueira, na qualidade de arrendatária da fração “D” do prédio sito na Rua de Santana, nº.941 em Vila Velha de Ródão, onde possui um estabelecimento de cabeleireiro, requer licença para colocação de um painel publicitário, na fachada do referido estabelecimento, pelo prazo

ATA DE 13/02/2013

de um ano e seguintes. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados. ----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Colocação de pendões – Pedido de Isenção de pagamento de Taxas -----**

----Foi presente o ofício nº.004/13 datado de 25/01/2013 do Grupo Desportivo e Cultural da Amieira do Tejo, em que solicita autorização para a colocação, em locais públicos do concelho, de pendões publicitários relativamente a um evento que irão realizar nos próximos dias 29,30 e 31 de Março, bem como a isenção do pagamento das taxas devidas.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a colocação dos referidos pendões nos termos do Parecer técnico, do qual o requerente deve ser notificado, e ainda conceder a isenção do pagamento das taxas devidas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas: AMS- Goma Camps, SA -----**

--- Foi presente um ofício da empresa AMS-Goma-camps, SA que solicita a isenção das taxas devidas para todas as futuras fases de ampliação identificadas no Memorando de forma a facilitar todos os processos administrativos que venham a ser necessários, bem como o Parecer dos Serviços Técnicos, de que se arquiva cópia.-----

---Analisada a questão e visto o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

**10 – Subsídios -----**

**a)** Foi presente um ofício da Universidade de Coimbra que informa ir realizar nos dias 21 a 26 de Julho de 2013 uma edição da Universidade de Verão dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país, reunindo numa só semana a possibilidade de os potenciais futuros alunos da Universidade de Coimbra experimentarem uma série de atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação com a cidade de Coimbra. A Inscrição terá um valor de 120€ e inclui as atividades a desenvolver, transporte durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições. Nos casos em que os alunos pretenderem ficar alojados numa

residência universitária o valor da inscrição será de 175€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar o valor de 100€/aluno, ficando o restante valor, ou seja 75€, a cargo dos pais dos alunos. Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir este valor até ao máximo de 10 inscrições, sendo a selecção feita de acordo com os critérios e normas a aprovar numa próxima reunião de câmara. ----

**b)** Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão** que solicita apoio para a realização de algumas obras de investimento na freguesia e que são os seguintes: -----

- Construção de muros de suporte de terras em caminhos públicos na Serrasqueira e Tostão; -----

- Melhoramentos no acesso sul – Ponte do ribeiro do Cobrão até ao Centro de Interpretação da Foz do Cobrão; -----

- Requalificação do Lavadouro da Foz do Cobrão; -----

- Construção de um telheiro no estaleiro da Junta de freguesia; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de 20% do valor das obras mediante a apresentação dos comprovativos de despesa e condicionada à validação da sua correta execução, por parte dos serviços técnicos. -----

## **11 – Informações**-----

**A Senhora Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** do facto de ter sido seleccionado para o programa Emprego-Inserção, aprovado em anterior reunião de câmara, a Senhora Catalina da Silva Barata Antunes Inácio, com a qual foi celebrado contrato; -----

**b)** da informação dos Serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Informação 001/2013 do Setor de Águas e Saneamento e Ambiente, planta do prédio urbano inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão com artigo P.3815, CE e Edital referente ao Quiosque da Senhora da Alagada – Hasta Pública, Documento enviado pelo Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo acerca da Posição Municípios Associados da Valnor, Protocolo com a Junta de freguesia

